

" LEI Nº 275/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER REDUÇÃO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

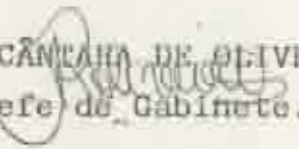
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder redução 40% (quarenta por cento) do valor do IPTU do Exercício de 1993, pago em parcela única até o dia 30/10/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 28 de Setembro de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.